

Lei nº 220 de 06 de julho de 1971

Autoriza o Poder Executivo a negociar apólices no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), correspondente ao auxílio concedido para conclusão da ponte sobre o rio Comandá e construção de Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Guarani das Missões, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a negociar as apólices no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), recebidas como auxílio do Governo do Estado, sendo Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para a conclusão da ponte sobre rio Comandá e os Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) restantes para a construção de Escolas Municipais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 06 de julho de 1971.


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

